



REGULAMENTO DO CAMPEONATO ESTADUAL DE VA'A

A **FEVAAES - Federação de Va'a do Espírito Santo**, órgão representativo da modalidade VA'A, é responsável pela organização do Campeonato Estadual de Va'a.

O Campeonato Estadual seguirá as regras para as modalidades estabelecidas pela CBVAA - Confederação Brasileira de Va'a e pela IVF – International Va'a Federation e parâmetros regionalizados não previstos nos regulamentos de tais entidades, ficando estabelecidas as seguintes regras:

1. DA CLASSIFICAÇÃO DE MODALIDADES E DE CATEGORIAS

1.1. As modalidades de Va'a consideradas para fins do Campeonato Estadual são as seguintes:

- 1.1.1. V1R.
- 1.1.2. V1.
- 1.1.3. V2R.
- 1.1.4. V3.
- 1.1.5. V6.
- 1.1.6. OC6.

1.2. As categorias são divididas da seguinte forma:

1.2.1. Por faixa etária:

1.2.1.1. JÚNIOR 16: atletas com idade igual ou superior a 11 (onze) anos, e igual ou inferior a 16 (dezesseis) anos, no ano em que a competição acontece (o atleta não poderá completar a idade de 17 [dezessete] anos no ano da competição);

1.2.1.2. JÚNIOR 19: atletas com idade igual ou superior a 14 (quatorze) anos, e igual ou inferior a 19 (dezenove) anos, no ano em que a competição acontece (não poderá completar a idade de 20 anos no ano da competição);

1.2.1.3. OPEN: categoria aberta, que será composta por atletas com idade mínima de 16 (dezesseis) anos. O atleta deve estar com 16 anos ou deve

completar 16 anos no ano em que a competição acontece; (redação alterada em 15.03.2026)

1.2.1.4. MASTER 40+: atletas com idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos. O atleta deve estar com 40 anos ou deve completar 40 anos no ano em que a competição acontece; (redação alterada em 15.03.2026)

1.2.1.5. MASTER 50+: atletas com idade igual ou superior a 50 (cinquenta) anos. O atleta deve estar com 50 anos ou deve completar 50 anos no ano em que a competição acontece; (redação alterada em 15.03.2026)

1.2.1.6. MASTER 60+: atletas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos. O atleta deve estar com 60 anos ou deve completar 60 anos no ano em que a competição acontece; (redação alterada em 15.03.2026)

1.2.1.7. MASTER 70+: atletas com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos. O atleta deve estar com 70 anos ou deve completar 70 anos no ano em que a competição acontece; (redação alterada em 15.03.2026)

1.2.1.8. MASTER 75+: atletas com idade igual ou superior a 75 (setenta e cinco) anos. O atleta deve estar com 75 anos ou deve completar 75 anos no ano em que a competição acontece;

1.2.1.9. MASTER 80+: atletas com idade igual ou superior a 80 (oitenta) anos. O atleta deve estar com 80 anos ou deve completar 80 anos no ano em que a competição acontece;

1.2.1.10. PARAVALA: paratletas com idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos. O atleta deve estar com 16 anos ou deve completar 16 anos no ano em que a competição acontece;

1.2.1.10.1. A categoria Paravalas é subdividida em Oficial e Não-oficial, cujas demais regras constam no item 1.8 e subitens deste Regulamento.

1.2.1.10.1.1. Oficial: conforme a classificação funcional e critérios estabelecidos pela IVF (paratletas elegíveis segundo os critérios estabelecidos pela IVF); (redação alterada em 15.03.2026)

1.2.1.10.1.1.1. Para a modalidade V1: VL1, VL2, VL3, VL4 e VIS (Deficiência Visual), conforme a classificação funcional e critérios estabelecidos pela IVF; (redação incluída em 15.03.2026)

1.2.1.10.1.1.2. Para a modalidade V6 e V12: VL1, VL2, VL3, VL4, VL1a e VIS (Deficiência Visual), conforme a classificação funcional e critérios estabelecidos pela IVF (paratletas elegíveis segundo os critérios estabelecidos pela IVF); (redação incluída em 15.03.2026)

1.2.1.10.1.1.3. Os portadores de deficiência neurológica (NI) poderão participar do evento, se classificados oficialmente,

nos termos, nos critérios e nas condições estabelecidos pela IVF. (redação incluída em 15.03.2026)

1.2.1.10.1.2. Não-oficial: abrange as subdivisões: PSD - os portadores de Síndrome de Down; PPCI - os portadores de paralisia cerebral que são inelegíveis na subdivisão oficial VL4; e SCF - “sem classificação funcional” (paratletas inelegíveis segundo os critérios estabelecidos pela IVF; que não se submeteram a uma classificação funcional; ou que não se enquadram nas subdivisões deste item).

1.2.1.10.1.3. De acordo com as regras da IVF, os paratletas com menos de 18 anos terão sua classificação automaticamente reavaliada. (redação incluída em 15.03.2026)

1.2.1.11 AMADORA: categoria aberta, que será composta por atletas com idade igual ou superior a 14 (quatorze) anos, cujas regras estão descritas no item 1.7 deste Regulamento. (redação alterada em 15.03.2026)

1.2.2. Por gênero:

1.2.2.1. Masculino.

1.2.2.2. Feminino.

1.2.2.3. Misto: Equipe formada por número igual de atletas dos gêneros masculino e feminino, nas modalidades V2R, V6 e OC6.

1.2.2.3.1. Misto 1M2F: Equipe formada por um atleta do sexo masculino e duas atletas do sexo feminino, na modalidade V3.

1.2.2.3.2. Misto 2M1F: Equipe formada por dois atletas do sexo masculino e uma atleta do sexo feminino, na modalidade V3.

1.2.2.3.3. Na categoria Parava'a Oficial:

1.2.2.3.3.1. Na modalidade V3, equipe formada por, pelo menos, uma atleta do gênero feminino e cujo total de pontos não poderá exceder a 9 pontos, segundo a tabela abaixo.

1.2.2.3.3.2. Nas modalidades V6 e/ou OC6, a equipe deve ser formada por, pelo menos, duas remadoras do gênero feminino, e, pelo menos um remador com pontuação baixa (1 ou 2 pontos), cujo total de pontos não poderá exceder a 18 pontos, segundo a tabela abaixo: (redação alterada em 15.03.2026)

Subdivisão	Pontuação
VL1	1
VL2	2
VL3	3
VL4	4

VL1a	1
VIS	4
NI	A pontuação é determinada na classificação

1.2.2.3.3.3. A equipe pode ser composta por paratletas com deficiência física, visual e/ou neurológica. (redação incluída em 15.03.2026)

1.2.2.3.4. Na categoria Parava'a Não-oficial:

1.2.2.3.4.1. Na modalidade V3, equipe formada por, pelo menos, uma atleta do gênero feminino.

1.2.2.3.4.2. Nas modalidades V6 e OC6, equipe formada por, pelo menos, duas atletas do gênero feminino.

1.3. Quadro Geral das modalidades e categorias: (Quadro alterado em 15.03.2026)

Masculino	Feminino	Mista
V1 junior 16	V1 junior 16	
V1 junior 19	V1 junior 19	
V1 amadora	V1 amadora	
V1 open	V1 open	
V1 master 40+	V1 master 40+	
V1 master 50+	V1 master 50+	
V1 master 60+	V1 master 60+	
V1 master 70+	V1 master 70+	
V1 master 75+	V1 master 75+	
V1 master 80+	V1 master 80+	
V1 parava'a VL1	V1 parava'a VL1	
V1 parava'a VL2	V1 parava'a VL2	
V1 parava'a VL3	V1 parava'a VL3	
V1 parava'a VL4	V1 parava'a VL4	
V1 parava'a PSD	V1 parava'a PSD	
V1 parava'a PPCI	V1 parava'a PPCI	
V1 parava'a SCF	V1 parava'a SCF	
V1R junior 16	V1R junior 16	
V1R junior 19	V1R junior 19	
V1R amadora	V1R amadora	
V1R open	V1R open	
V1R master 40+	V1R master 40+	
V1R master 50+	V1R master 50+	
V1R master 60+	V1R master 60+	
V1R master 70+	V1R master 70+	
V1R master 75+	V1R master 75+	
V1R master 80+	V1R master 80+	
V1R parava'a VL1	V1R parava'a VL1	
V1R parava'a VL2	V1R parava'a VL2	
V1R parava'a VL3	V1R parava'a VL3	

V1R parava'a VL4	V1R parava'a VL4	
V1R parava'a PSD	V1R parava'a PSD	
V1R parava'a PPCI	V1R parava'a PPCI	
V1R parava'a SCF	V1R parava'a SCF	
V2R junior 16	V2R junior 16	
V2R junior 19	V2R junior 19	
V2R amadora	V2R amadora	
V2R open	V2R open	V2R open
V2R master 40+	V2R master 40+	
V2R master 50+	V2R master 50+	
V2R master 60+	V2R master 60+	
V2R master 70+	V2R master 70+	
V2R master 75+	V2R master 75+	
V2R master 80+	V2R master 80+	
V2R parava'a VL1	V2R parava'a VL1	
V2R parava'a VL2	V2R parava'a VL2	
V2R parava'a VL3	V2R parava'a VL3	
V2R parava'a VL4	V2R parava'a VL4	
V2R parava'a PSD	V2R parava'a PSD	
V2R parava'a PPCI	V2R parava'a PPCI	
V2R parava'a SCF	V2R parava'a SCF	
V3 junior 16	V3 junior 16	
V3 junior 19	V3 junior 19	
V3 amadora	V3 amadora	
V3 open	V3 open	V3 open 1M2F/2M1F
V3 master 40+	V3 master 40+	
V3 master 50+	V3 master 50+	
V3 master 60+	V3 master 60+	
V3 master 70+	V3 master 70+	
V3 master 75+	V3 master 75+	
V3 master 80+	V3 master 80+	
V3 parava'a VL1	V3 parava'a VL1	
V3 parava'a VL2	V3 parava'a VL2	
V3 parava'a VL3	V3 parava'a VL3	
V3 parava'a VL4	V3 parava'a VL4	
		V3 parava'a não oficial
V3 parava'a PSD	V3 parava'a PSD	
V3 parava'a PPCI	V3 parava'a PPCI	
V3 parava'a SCF	V3 parava'a SCF	
V6 junior 16	V6 junior 16	V6 junior 16
V6 junior 19	V6 junior 19	V6 junior 19
V6 amadora	V6 amadora	V6 amadora
V6 open	V6 open	V6 open
V6 master 40+	V6 master 40+	V6 master 40+
V6 master 50+	V6 master 50+	V6 master 50+
V6 master 60+	V6 master 60+	V6 master 60+
V6 master 70+	V6 master 70+	V6 master 70+
V6 master 75+	V6 master 75+	V6 master 75+
V6 master 80+	V6 master 80+	V6 master 80+
		V6 parava'a oficial

V6 parava'a VL1	V6 parava'a VL1	
V6 parava'a VL2	V6 parava'a VL2	
V6 parava'a VL3	V6 parava'a VL3	
V6 parava'a VL4	V6 parava'a VL4	
		V6 parava'a não oficial
V6 parava'a PSD	V6 parava'a PSD	
V6 parava'a PPCI	V6 parava'a PPCI	
V6 parava'a SCF	V6 parava'a SCF	
OC6 junior 16	OC6 junior 16	OC6 junior 16
OC6 junior 19	OC6 junior 19	OC6 junior 19
OC6 amadora	OC6 amadora	OC6 amadora
OC6 open	OC6 open	OC6 open
OC6 master 40+	OC6 master 40+	OC6 master 40+
OC6 master 50+	OC6 master 50+	OC6 master 50+
OC6 master 60+	OC6 master 60+	OC6 master 60+
OC6 master 70+	OC6 master 70+	OC6 master 70+
OC6 master 75+	OC6 master 75+	OC6 master 75+
OC6 master 80+	OC6 master 80+	OC6 master 80+
		OC6 parava'a oficial
OC6 parava'a VL1	OC6 parava'a VL1	
OC6 parava'a VL2	OC6 parava'a VL2	
OC6 parava'a VL3	OC6 parava'a VL3	
OC6 parava'a VL4	OC6 parava'a VL4	
		OC6 parava'a não oficial
OC6 parava'a PSD	OC6 parava'a PSD	
OC6 parava'a PPCI	OC6 parava'a PPCI	
OC6 parava'a SCF	OC6 parava'a SCF	

1.4. A abertura e o ranqueamento das categorias de todas as modalidades independem do número de canoas inscritas e participantes.

1.5. Para fins de enquadramento do atleta nas categorias, será considerada a idade que completar até o dia 31 de dezembro do ano em que a competição acontece, exceto em relação às categorias júnior 16 e júnior 19, cuja regra está especificada nos itens 1.2.1.1 e 1.2.1.2 deste Regulamento.

1.6. Para fins de edital de incentivo financeiro ao esporte, a exemplo da bolsa atleta, somente será considerado apto o atleta classificado em uma modalidade, cuja categoria teve, pelo menos, três atletas ou três equipes no ranking do Campeonato Estadual do respectivo ano, tendo preferência, nas categorias V1, V1R e V2R, o atleta ou equipe que ficou melhor ranqueado na classificação geral (overall) da respectiva modalidade.

1.7. A categoria amadora é não oficial e não pontua para o ranking do campeonato estadual.

1.7.1. O atleta da categoria amadora não poderá concorrer em edital de incentivo financeiro ao esporte, a exemplo da bolsa atleta.

1.7.2. A categoria poderá ou não ser aberta, a critério da FEVAAES.

1.8. Para o enquadramento nas subdivisões VL1, VL2, VL3, VL4, VL1a, VIS e NI

(dependendo da deficiência) da categoria parava'a, o paratleta precisa, obrigatoriamente, submeter-se ao procedimento de avaliação e classificação funcional, a ser realizado por uma Comissão Avaliadora reconhecida pela CBVAA, que definirá a classificação do paratleta, de acordo com as regras e diretrizes estabelecidas pela IVF. (redação alterada em 15.03.2026)

1.8.1. Os portadores de paralisia cerebral CP-ISRA classe 4 são classificados como VL1, devendo esta deficiência ser comprovada mediante apresentação de laudo médico, contendo o diagnóstico de um neurologista, o qual deverá ser analisado e ratificado por um avaliador credenciado junto à CBVAA. (redação alterada em 15.03.2026)

1.8.2. Os portadores de deficiências físicas adicionais às classificadas como VL1, e que os Classificadores entenderem ter um alto nível de comprometimento funcional, mas que não se enquadrem no sistema de classificação oficial, serão classificados como VL1a. (redação incluída em 15.03.2026)

1.8.3. A subdivisão VL4 engloba as seguintes deficiências e divisões: deficiência visual e deficiência física (amputados abaixo do joelho e demais deficiências assim entendidas pela IVF). (redação alterada em 15.03.2026)

1.8.3.1. No caso de deficiência visual (VIS), esta deverá ser comprovada mediante apresentação de laudo médico atestando a deficiência visual e a apresentação de Formulário da IVF preenchido e assinado por um médico Oftalmologista, sendo que ambos deverão ser analisados e ratificados por um avaliador credenciado junto à CBVAA, atestando a deficiência como B1, B2 ou B3. O referido formulário está disponível no seguinte link: http://www.ivfiv.org/uploads/2/5/3/8/25381158/ivf_para_vaa_vision_form_2018.pdf. (redação alterada em 15.03.2026)

1.8.3.1.1. Os paratletas da subdivisão VL4, portadores de deficiência visual, deverão ter um Guia (remador com visão e maior de 18 anos), que deve remar atrás deles, informando-lhes a direção por comando de voz. É vedado qualquer outro tipo de ajuda, sob pena de desclassificação. (redação incluída em 15.03.2026)

1.8.3.1.2. Os portadores de deficiência visual deverão, obrigatoriamente, utilizar tapa-olho/máscara de vedação, para bloquear completamente a visão. (redação incluída em 15.03.2026)

1.8.3.2. No caso de amputados abaixo do joelho, é necessário a apresentação de laudo médico atestando a deficiência, que deverá ser analisado e ratificado por um avaliador credenciado junto à CBVAA. (redação alterada em 15.03.2026)

1.8.3.3. No caso de outra deficiência assim entendida pela IVF, deverá o paratleta ser submetido ao procedimento de avaliação e classificação funcional, a ser realizado por uma Comissão Avaliadora reconhecida pela CBVAA. (redação incluída em 15.03.2026)

1.8.3.4. As divisões da VL4 competirão juntas e serão ranqueadas juntas e separadas, até que a IVF defina, com exatidão, a forma como se dará essa

subdivisão, inclusive para fins de preenchimento de vagas, mediante convocação, para campeonatos internacionais. (redação incluída em 15.03.2026)

1.8.4. Os portadores de deficiência neurológica (NI), como espasticidade, ataxia e atetose etc., serão classificados de acordo com os critérios e diretrizes estabelecidas pela IVF. (redação incluída em 15.03.2026)

1.8.4.1. Remadores com comprometimento neurológico equivalente ao nível VL1 são considerados inelegíveis para participar. (redação incluída em 15.03.2026)

1.8.5. Os paratletas deverão ter seus próprios equipamentos adaptados, que devem ser de fixação e remoção fácil e rápida. (redação incluída em 15.03.2026)

1.8.5.1. Os paratletas não podem utilizar dispositivos auxiliares pessoais adicionais, adaptações, próteses, suportes etc., que não tenham sido utilizados durante o procedimento de classificação funcional. Por exemplo, um remador com amputação de membro não pode usar uma prótese durante a competição se ela não tiver sido usada durante o procedimento de classificação funcional. (redação incluída em 15.03.2026)

1.8.6. A classificação funcional de qualquer paratleta pode ser revista a qualquer momento. (redação incluída em 15.03.2026)

1.8.7. As subdivisões da categoria parava'a não oficial devem ser comprovadas da seguinte forma: a) os portadores de síndrome de Down (PSD) devem comprovar esta deficiência por meio de apresentação de laudo médico e do exame cariótipo; b) os portadores de paralisia cerebral inelegíveis (PPCI) devem comprovar esta deficiência por meio de apresentação de laudo médico, contendo o diagnóstico de um neurologista; c) os paratletas "sem classificação funcional" - SCF (que ainda não se submeteram a referida avaliação e classificação funcional, que são inelegíveis segundo os critérios estabelecidos pela IVF, ou que não se enquadram no grupo de deficiências descritas neste item), deverão apresentar laudo médico que ateste a deficiência.

1.8.8. No caso de paratletas classificados em uma subdivisão oficial se juntarem com paratletas de subdivisões não oficiais, para a formação de uma equipe, esta será considerada não oficial e enquadrada na subdivisão sem classificação funcional. O mesmo ocorre se paratletas de subdivisões não oficiais diversas se juntarem para formar uma equipe.

1.8.9. Havendo necessidade, o paratleta poderá ser acompanhado por seu treinador ou responsável (maior de 18 anos), que deverá remar atrás dele, sendo vedada qualquer tipo de ajuda, sob pena de desclassificação.

2. DOS EQUIPAMENTOS, DO UNIFORME, DA NUMERAÇÃO E DO PROCEDIMENTO PARA LASTREAMENTO DAS CANOAS

2.1. As modalidades V6 e OC6, por serem modalidades diferentes, serão ranqueadas e premiadas separadamente.

- 2.1.1. O peso mínimo das canoas das modalidades OC6 e V6 será de 150kg (cento e cinquenta quilos), podendo os equipamentos serem checados a qualquer momento pelo Diretor Técnico, pelo Diretor de Prova (se diverso do Diretor Técnico) e/ou pela Comissão de Apelação. Se verificada a existência de equipamentos com peso abaixo do mínimo exigido, a equipe será desclassificada.
- 2.2. O remo deve ter uma única pá e pode ser de qualquer formato, tamanho e material (madeira, carbono, híbrido etc).
- 2.3. Cada atleta ou equipe deverá estar de posse dos equipamentos e documentos obrigatórios abaixo:
- 2.3.1. Colete de flutuação compatível com o seu peso, vestido no corpo e, se for o caso, inflado, para todas as modalidades e categorias.
 - 2.3.2. Um apito preso no colete para todos os atletas, de todas as modalidades e categorias.
 - 2.3.3. No mínimo, um remo reserva abordo de cada canoa, para todas as modalidades e categorias. O remo reserva deve ser amarrado na canoa ou no lako.
 - 2.3.4. Para as modalidades V1R e V2R, é obrigatória a utilização do leash (corda de segurança tipo 'strep')
 - 2.3.5. Pelo menos um balde amarrado e um bayler para as canoas das modalidades V3, V6 e OC6.
 - 2.3.6. Um bayler (vertedouro) a bordo e amarrado na canoa, para V1.
 - 2.3.7. Bujão ou tampão devidamente instalado na canoa.
 - 2.3.8. Documento oficial com foto, de maneira impressa ou digital, e/ou crachá/identidade da FEVAAES, podendo a Federação exigir apenas um deles.
- 2.4. Na ausência de qualquer equipamento de segurança, a equipe ou o atleta será impedido de largar, e a bateria não será atrasada. Caso a infração seja observada durante e/ou após a prova, a equipe ou atleta infrator será desclassificado.
- 2.5. São permitidos o uso de assento removível (desde que não danifique nem deixe resíduos na canoa), de sapatilhas, de luvas, e o uso de relógio no pulso do atleta (sendo proibida qualquer ferramenta que produza som). (redação alterada em 15.03.2026)
- 2.6. É permitido, também, o uso de dreno mecânico manual / bomba de pé para retirada de água da canoa (cujo funcionamento se dá por meio de ação humana, consistente no bombeamento, geralmente, com o pé). (redação incluída em 15.03.2026)
- 2.7. É terminantemente proibido o uso de:
- 2.7.1. Embarcações ou cascos originários de outras modalidades dentro da canoagem;
 - 2.7.2. Qualquer tipo de vela;

2.7.3. Qualquer tipo de motorização;

2.7.4. Remos com duas pás;

2.7.5. Dreno mecânico automático/eletrônico/motorizado; (redação alterada em 15.03.2026)

2.7.6. Qualquer outro equipamento que crie vantagem de velocidade sobre o adversário. (redação alterada em 15.03.2026)

2.7.7. Ajuda ou apoio de qualquer barco e/ou pessoa que não seja da própria equipe; (redação incluída em 15.03.2026)

2.7.8. Acessórios, como câmeras, relógio (afixado na canoa) e qualquer tipo de equipamento, eletrônico ou não, que possa, em especial, gerar vantagem para o atleta e/ou a equipe; (redação incluída em 15.03.2026)

2.7.9. A utilização de finca-pé nas modalidades V3 e OC6/V6; (redação incluída em 15.03.2026)

2.7.10. A utilização de “esteira” de uma canoa de modalidade diversa. (redação incluída em 15.03.2026)

2.7.11. A utilização de parafina e/ou qualquer outro material; (redação incluída em 15.03.2026)

2.7.12. Fone de ouvido, ponto de escuta, pontos eletrônicos e/ou qualquer outro equipamento, inclusive, que gere som; (redação incluída em 15.03.2026)

2.8 É permitida a troca de equipamentos durante a prova em caso de quebra/avaria, podendo ser analisado eventual protesto por outro atleta que esteja participando da mesma categoria, devendo as autoridades do campeonato avaliarem com base nos critérios da boa fé, justiça e lealdade. O protesto deverá ser feito na forma de recurso – nos moldes deste Regulamento.

2.8.1. Para a troca de equipamento, caso o atleta tenha necessidade (e consiga) de apoio externo para voltar à arena (a FEVA AES não está obrigada a dar esse apoio, mas poderá fazê-lo se houver alguma embarcação disponível para tal), deverá sair novamente para a competição do local onde tenha conseguido apoio, devendo voltar a prova desse mesmo ponto. Para essa apuração, as autoridades do campeonato poderão contar com as filmagens de Drone e/ou fotos/filmagens de terceiros, fiscais dos barcos de apoio e atletas participantes da prova, na condição de depoentes.

2.9. Todo atleta deverá estar uniformizado, sob pena de desclassificação. O uniforme deverá, obrigatoriamente, ter uma camisa com a mesma estampa, podendo ser regata, de manga curta ou de manga longa. (redação deste item e subitens incluídas em 15.03.2026)

2.9.1. Em uma equipe, os atletas poderão utilizar tipos de camisas diferentes (regata, manga curta ou manga longa), desde que as camisas tenham a mesma

estampa.

2.9.2. A parte inferior dos uniformes, bem como bonés e viseiras não precisam ser padronizadas nem ter a mesma estampa.

2.9.3. É permitida a utilização de logomarca de patrocinadores e da logomarca da FEVAAES nos uniformes.

2.9.3.1. É proibida a comercialização de qualquer produto com a logomarca da FEVAAES, sujeitando-se o infrator a procedimento administrativo disciplinar, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

2.10. Toda embarcação deverá, obrigatoriamente, estar numerada. A numeração será entregue às equipes ou aos atletas no momento da retirada do kit de participação, devendo ser afixada na proa da canoa, no colete do atleta e/ou em outro lugar, segundo a orientação do Diretor de Prova.

2.10.1. A equipe e/ou o atleta que não retirar a sua numeração junto à Organizadora e não afixá-la corretamente na embarcação será desclassificada.

2.10.2. Caso a equipe e/ou atleta utilizem embarcações que já foram utilizadas anteriormente na etapa, deverão retirar a numeração da equipe e/ou atleta anterior e afixar a sua numeração correspondente, sob pena de desclassificação.

2.10.3. A equipe e/ou o atleta que alterar e/ou trocar a numeração sem autorização do Diretor de Prova será desclassificada.

2.10. Os procedimentos de pesagem das canoas, e de retirada e afixação dos lastros, será realizado de acordo com as regras e orientações estabelecidas e divulgadas pela FEVAAES.

2.10.1. Toda embarcação, das modalidades OC6 e V6, com peso abaixo de 150kg (cento e cinquenta quilos), deverá, obrigatoriamente, ter a ela afixado um peso/lastro até que se atinja o limite mínimo permitido, o que será fiscalizado, em especial, pela Comissão de Arbitragem.

2.10.2. Os proprietários das embarcações, cujo peso estiver abaixo do permitido, segundo a lista de pesagem divulgada e disponível no site da Federação, deverão informar a FEVAAES, até às 23:59h. da terça-feira que antecede ao evento, quais dessas canoas irão utilizar na etapa do campeonato.

2.10.3. O peso/lastro será entregue ao capitão da equipe no momento da retirada do kit de participação, sendo de sua responsabilidade afixá-lo na respectiva embarcação. No caso da embarcação ser utilizada por outra equipe, a responsabilidade para verificação da afixação do lastro será do respectivo capitão.

2.10.4. A não retirada e/ou a não afixação do peso/lastro na respectiva embarcação, acarretará em desclassificação. Também acarreta em desclassificação a perda e/ou a ausência do peso/lastro durante a prova.

2.10.5. Os proprietários de embarcações, ainda não pesadas oficialmente, que pretendem utilizá-las na competição, deverão informar a FEVAAES, até às 23:59h.

da sexta-feira da semana que antecede a do campeonato, para que a Federação marque dia e horário para a realização do procedimento de pesagem e cadastro da embarcação.

2.10.6. O prazo a que se referem os itens 2.9.2 e 2.9.5 deste regulamento podem ser alterados, a critério da FEVAAES, devendo, para tanto, ser divulgados nos canais de comunicação.

3. DAS INSCRIÇÕES, DA FILIAÇÃO, DO CADASTRO, DAS SUBSTITUIÇÕES, DA DESISTÊNCIA E OUTROS.

3.1. As inscrições serão realizadas de acordo com as orientações e prazos estabelecidos pela FEVAAES, que serão publicados antes de cada etapa do Campeonato Estadual de VA'A.

3.1.1. O atleta de baixa renda e o paratleta terão isenção no valor da taxa de inscrição.

3.1.1.1. Será considerado de baixa renda, o atleta inscrito no Cadastro Único (CadÚnico) nas unidades públicas e que preencher os requisitos legais atinentes à matéria, devendo apresentar os documentos comprobatórios desta condição. A FEVAAES poderá, ainda, exigir a apresentação de todos os documentos que entender necessários.

3.1.2. O atleta com idade até 19 (dezenove) anos e o com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da inscrição.

3.1.3. Os valores de inscrição não serão devolvidos em nenhuma hipótese (nem em situação de caso fortuito ou força maior), exceto no caso de comprovado pagamento em duplicidade ou se o direito de arrependimento for exercido dentro do prazo de 7 (sete) dias, conforme determina o Código de Direito do Consumidor.

3.1.3.1. Após o prazo referido no item 3.1.3 deste Regulamento, havendo justa causa comprovada, assim entendida segundo avaliação da FEVAAES, o valor da inscrição poderá, se possível, ser transferido para outro atleta, para a mesma etapa do campeonato na qual o atleta substituído estava inscrito.

3.1.4. É de exclusiva responsabilidade do atleta, o preenchimento dos dados completos e sem abreviações, bem como do seu status de filiado (Avulso ou vinculado a um Clube).

3.1.5. É obrigatório o preenchimento, pelo atleta, dos dados completos e sem abreviações, sendo vedadas informações incompletas e omissões.

3.2. Ao se inscrever e participar da prova o atleta assume absoluta responsabilidade pelos dados pessoais fornecidos e aceita integralmente os termos contidos neste Regulamento do Campeonato Estadual de VA'A e no Termo de Responsabilidade, participando por sua livre e espontânea vontade deste evento esportivo.

3.3. O atleta deverá apresentar o Termo de Responsabilidade e a Declaração Antidoping, devidamente impressos e assinados, no momento da retirada do kit de participação, ou encaminhá-los via e-mail para a FEVAAES. A critério da FEVAAES, poderá ser permitida a assinatura eletrônica dos referidos Termo e Declaração. A não apresentação/assinatura dos citados termo e declaração impedirá a participação no evento.

3.4. É obrigatória, no ato da inscrição, a apresentação da carteira de identidade para os atletas que pretendem competir nas categorias limitadas por idade (Júnior 19, Master 40+, Master 50+ e Master 60+, Master 70+, Master 75+ e Master 80+).(redação alterada em 15.03.2026)

3.4.1. Também poderá ser exigida a carteira de identidade para a comprovação da idade mínima exigida nas categorias open e parava'a. (redação incluída em 15.03.2026)

3.5. É obrigatória, no ato da inscrição, a apresentação de laudo médico e demais documentos, para a comprovação da condição de paratleta e/ou da respectiva classificação funcional, nos termos, em especial, do item 1.8 deste Regulamento. (redação alterada em 15.03.2026)

3.6. Os menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar a autorização dos responsáveis e Termo de Responsabilidade e outros assinados pelo responsável legal. (redação alterada em 15.03.2026)

3.7. A FEVAAES poderá exigir o comprovante de residência dos atletas no ato da inscrição, bem como todos os documentos que entender necessários.

3.8. Cada atleta só poderá estar vinculado a um único Clube e somente poderá competir por esse Clube e/ou por uma equipe avulsa.

3.8.1. O atleta só poderá mudar de clube uma vez por ano. A mudança não depende de autorização do clube a que pertencia o atleta, bastando uma simples comunicação, por qualquer meio, à FEVAAES.

3.8.2. O status de filiação do atleta, se Avulso ou vinculado a um Clube, será aquele indicado na filiação do respectivo ano do Campeonato.

3.9. No caso de largada única com diversas modalidades e categorias, o atleta, preenchendo os requisitos de mais de uma categoria, deverá optar por apenas uma modalidade, uma categoria e uma única equipe (se for o caso), podendo se inscrever e competir somente nelas (modalidade, categoria e equipe escolhidas).

3.9.1. Caso o atleta se inscreva em mais de uma modalidade, categoria e equipe (se for o caso), será considerada, primeiramente, a categoria que corresponda a sua faixa etária e, havendo necessidade, o último cadastro de atleta e/ou equipe realizado.

3.10. Ao se inscrever e participar da prova, cada atleta autoriza e cede os direitos de utilização de sua imagem e voz à FEVAAES, inclusive direito de arena, renunciando ao recebimento de qualquer remuneração/renda que vier a ser auferida relativa a direitos de televisão ou qualquer outro tipo de transmissão realizada pelos veículos de comunicação

deste país para esta e próximas provas. Filmes e fotografias relativos ao evento têm o direito reservado aos organizadores. Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do evento estará sujeita à aprovação por escrito dos organizadores da prova.

3.11. A filiação é obrigatória e terá uma taxa administrativa que deverá ser paga anualmente, de acordo com as condições e o valor estabelecido pela FEVAAES. O Clube e/ou o atleta que não estiver federado/filiado não poderá participar do Campeonato.

3.11.1. O atleta de baixa renda (cf. item 3.1.1.1 deste Regulamento) e o paratleta terão isenção no valor da taxa administrativa de filiação;

3.11.2. O atleta com idade até 19 (dezenove) anos terá desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da filiação.

3.11.3. A taxa de filiação/federação anual não será devolvida em nenhuma hipótese (nem em situação de caso fortuito ou força maior), exceto no caso de comprovado pagamento em duplicidade.

3.11.3.1. Havendo justa causa comprovada, assim entendida segundo avaliação da FEVAAES, o valor da filiação, caso o atleta não tenha participado de qualquer evento promovido pela FEVAAES, poderá, se possível, ser transferido para outro atleta dentro de um mesmo exercício.

3.11.4. A filiação/federação tem validade até 31 de dezembro do corrente ano em que foi efetivada.

3.11.5. É de exclusiva responsabilidade do atleta, o preenchimento dos dados completos e sem abreviações, bem como do seu status de filiado (Avulso ou vinculado a um Clube).

3.11.6. É obrigatório o preenchimento, pelo atleta, dos dados completos e sem abreviações, sendo vedadas informações incompletas, sob pena de não ser aceita a filiação ou de ficar a mesma pendente, até regularização.

3.12. O Cadastro individual e/ou de equipes é obrigatório para todas as modalidades e deverá ser realizado de acordo com as orientações e prazos estabelecidos pela FEVAAES.

3.12.1. O prazo para o cadastro de equipes, juntamente com as inscrições, encerram-se às 12:00h. da segunda-feira que antecede ao evento. No mesmo dia é publicada a lista com todos os atletas e equipes inscritos, em todas as modalidades e categorias. A partir dessa publicação, abre-se, até às 23:59h. da terça-feira que antecede ao evento, o prazo para eventual solicitação de acertos de erros materiais/equívocos constantes na lista publicada, desde que justificados. Na quarta-feira que antecede ao evento, será publicada a lista definitiva, que não está mais sujeita a alterações, exceto no caso de comprovada impossibilidade de participação de atleta, mediante a apresentação de laudo médico, dependendo, ainda, de autorização da FEVAAES. A substituição de atletas após a publicação da lista definitiva de inscritos e cadastrados, sem autorização da FEVAAES, acarreta a desclassificação da equipe, o que pode ser verificado a qualquer momento.

3.12.2. O prazo a que se refere o item 3.12.1 deste regulamento pode ser alterado, a critério da FEVAAES, devendo, para tanto, ser divulgado nos canais de comunicação.

3.12.3. Em caso de alegação de instabilidade no sistema e/ou no procedimento para a realização do cadastro, o atleta deverá encaminhar, imediatamente, email para a FEVAAES relatando o problema, juntamente com o print e/ou foto da página comprovando o erro ou impossibilidade em fazer o cadastro, sob pena de não ser mais aceito após o encerramento do prazo estabelecido, em especial, no item 3.12.1 deste Regulamento.

3.12.4. Os atletas e/ou as equipes não poderão se cadastrar para mais de uma modalidade e/ou categoria e/ou equipe (se for o caso) do mesmo bloco de largada, sob pena de nulidade do cadastro e inviabilidade de participação no campeonato.

3.12.5. A ausência de cadastro torna o atleta e/ou a equipe inaptos para competir, sendo desconsiderados para todos os efeitos.

3.12.6. O atleta e/ou a equipe que não realizar o cadastro, ainda que tenha feito a inscrição, não poderá participar da respectiva etapa do campeonato. Caso participe sem a realização do cadastro, de maneira irregular, esta conduta deverá ser apurada por meio de Procedimento Administrativo Disciplinar – PAD, com a aplicação de penalidade de acordo, em especial, com os critérios constantes no item 11.1.3 deste Regulamento.

3.12.7. É obrigatório o preenchimento, pelo atleta, dos dados completos e sem abreviações, sendo vedadas informações incompletas, sob pena de não ser aceita o cadastro, o que torna o atleta e/ou a equipe inaptos para competir, sendo desconsiderado para todos os efeitos.

3.12.8. Uma equipe pode ser cadastrada por atletas de clubes diferentes (multiclubes). (alteração alterada em 15.03.2026)

3.13. O Cronograma de largadas será divulgado juntamente com a abertura das inscrições para o campeonato, podendo a FEVAAES estabelecer outro prazo para a sua divulgação (item incluído em 17.03.2024).

3.14. As substituições sem justificativa são permitidas até a terça-feira da semana em que será realizado o campeonato. Após, somente, com atestado médico e em hipóteses de caso fortuito e força maior, incluindo a morte de parente em linha reta ou colateral até o 3º grau, cuja justificativa deve ser analisada e aprovada pelo Diretor de Prova. (redação deste item e subitens incluídas em 15.03.2026)

3.14.1. Após o início das provas, o atleta que for substituído por atestado médico, não poderá mais competir em nenhuma prova daquele dia ou pelo número de dias constantes no atestado médico.

3.14.2. O atleta substituto deverá estar inscrito no campeonato e estar regularmente filiado junto a sua Federação e junto à CBVAA.

3.14.3. No caso do atleta substituído não ter participado de nenhuma prova, tendo desistido de participar do campeonato por motivo justificável, devidamente comprovado e aceito pelo Diretor de Prova, poderá sua inscrição ser transferida para o atleta substituto, na forma do item 4.1.2.1. deste Regulamento.

3.15. A inscrição em determinada prova do campeonato implica o compromisso do atleta e/ou da equipe em participar da prova. (redação deste item e subitens incluídas em 15.03.2026)

3.15.1 Em caso de desistência ou não comparecimento à prova na qual esteja inscrito, o atleta, na modalidade V1, sujeitar-se-á à aplicação de multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Na modalidade V6, a equipe sujeitar-se-á à aplicação de multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), que deverá ser paga ao Diretor de Infrações, salvo se o não comparecimento decorrer de motivo justificável, devidamente comprovado e aceito pelo Diretor de Prova.

3.15.1.1. O não pagamento da multa impossibilitará a participação do atleta e/ou equipe no Campeonato, em todas as provas, e ensejará a inadimplência do atleta e/ou do clube perante a FEVAAES.

3.16. Cabe ao clube e/ou ao próprio atleta avaliar suas condições técnicas e físicas para a participação na competição, assumindo total responsabilidade.

4. DA PREMIAÇÃO E DO PÓDIO

4.1. Os 03 (três) primeiros colocados de cada categoria, em cada modalidade, serão premiados no dia do evento com o recebimento das respectivas medalhas e participação no pódio.

4.1.1. No ato da cerimônia de entrega das respectivas medalhas, os atletas deverão estar devidamente vestidos e apresentar comportamento adequado e respeitoso. Não será permitido participar da cerimônia de premiação usando trajes inapropriados nem portando qualquer tipo de bebida e/ou alimento. A infração a estas regras configura conduta faltosa a ser apurada e punida (uma vez comprovada) por meio de Processo Administrativo Disciplinar - PAD; (redação alterada em 15.03.2026)

4.1.2. A cerimônia de premiação pode ser antecipada em relação ao horário previsto e divulgado; (redação alterada em 15.03.2026)

4.2. A premiação dos campeões estaduais, de cada categoria em cada modalidade, se dará, preferencialmente, no mês de dezembro de cada ano.

4.2.1. Somente terá direito a esta premiação o atleta ou a equipe que tiver participado de, pelo menos, duas etapas, e completado, pelo menos, uma etapa, do campeonato estadual do respectivo ano.

5. DA PONTUAÇÃO

5.1. As pontuações obtidas, em cada etapa, por todos os atletas e equipes federados, serão consideradas para fins de formação do ranking estadual, da seguinte maneira, até o 10º colocado:

- 1º colocado – 180 pontos.
- 2º colocado – 167 pontos.
- 3º colocado – 154 pontos.
- 4º colocado – 141 pontos.
- 5º colocado – 138 pontos.
- 6º colocado – 135 pontos.
- 7º colocado – 132 pontos.
- 8º colocado – 129 pontos.
- 9º colocado – 126 pontos.
- 10º colocado – 123 pontos.

5.1.1. Para fins, exclusivo, de Ranking Geral de Clubes, será considerado e computado o percentual de 50% (cinquenta por cento) das pontuações obtidas nas modalidades V1, V1R, V2R e V3, por atletas vinculados ao respectivo Clube, respeitadas as regras constante neste Regulamento.

5.2. Somente os atletas e equipes federados/filiados, e residentes e domiciliados neste Estado, somarão pontos para formação do ranking estadual, sendo que os resultados obtidos pelos demais serão desconsiderados para fins de pontuação. Assim, a título de exemplificação, caso um atleta visitante federado fique em primeiro lugar, fará jus ao recebimento de medalha e participação no pódio na respectiva etapa, mas a pontuação de primeiro lugar será atribuída ao atleta capixaba federado que estiver mais bem colocado (cf. itens 7.1, 7.1.1 e 7.1.2, quanto aos conceitos de atleta capixaba e atleta visitante).

6. DO RANQUEAMENTO

6.1. O Campeonato Estadual será formado pela realização de um número de etapas definidas pela Diretoria da FEVAAES, sendo que a classificação final do ranking será obtida pela soma da pontuação de todos os resultados que o atleta ou a equipe atingir ao longo do Campeonato Estadual (redação alterada em 17.03.2024).

6.1.1. Havendo empate, ficará melhor classificado aquele que tiver obtido a pontuação mais alta na última etapa do Campeonato Estadual. Caso as equipes empatadas não tenham participado da última etapa, o critério de desempate será a pontuação mais alta na etapa anterior e assim sucessivamente.

6.1.2. A participação e pontuação obtida em uma única etapa, desde que suficiente, concede ao atleta e/ou a equipe o título de campeão estadual.

6.2. O ranking estadual será dividido em “*Overall*” e Ranking Geral de Clubes.

6.2.1. O ranking *Overall* ou Classificação Geral, utilizado para todas as categorias e modalidade, será composto por todas as equipes que tenham participado das etapas do campeonato, vinculadas a um clube filiado ou a uma equipe avulsa filiada.

6.2.1.1. Para uma equipe pontuar por um clube filiado ou por uma equipe avulsa filiada, todos os atletas deverão ser federados/filiados a FEVAAES e vinculados a um mesmo clube e/ou a uma mesma equipe avulsa e serem residentes no estado do Espírito Santo, sendo admitida, ainda, nas

modalidades OC6 e V6, a participação de, no máximo, 01 (um) atleta visitante, que obrigatoriamente deverá ser federado/filiado e vinculado ao clube e/ou equipe avulsa.

6.2.1.2. As equipes, exclusivamente, das modalidades V3, OC6 e V6, sem vinculação a nenhuma base ou clube filiado (equipes compostas por atletas de bases diversas e/ou avulsos etc.), caso tenham interesse em pontuar no ranking *overall* do Campeonato Estadual de Va'a, deverão se filiar à FEVAAES, mediante cadastro (equipe avulsa) e pagamento da taxa administrativa anual, cujo valor será divulgado pela FEVAAES.

6.2.1.2.1. O pagamento da taxa administrativa supramencionada ocorrerá apenas uma vez ao ano, sendo garantido à equipe o direito de pontuar em todas as etapas do ano em questão, observadas as normas deste regulamento.

6.2.1.2.2. O cadastramento mencionado nesta cláusula e o respectivo pagamento da taxa de administração não concedem à equipe o *status* de Entidade Filiada, garantindo apenas o direito de pontuar no ranking *overall* do Campeonato Estadual de Va'a do ano correspondente.

6.2.1.2.3. Esta regra não se aplica às equipes das modalidades V2R, nas quais, apenas, os atletas precisam estar filiados à FEVAAES.

6.2.1.2.4. Caso uma equipe avulsa venha a se transformar em Clube, no ano do campeonato, a pontuação será considerada para a equipe, que pontuará como única equipe, respeitadas as demais regras deste Regulamento. Entretanto, para fins do Ranking Geral de Clubes, somente serão considerados os pontos da(s) etapa(s) em que a equipe competiu como Clube.

6.2.1.2.5. A equipe avulsa não filiada terá direito, apenas, a participação no pódio e premiação, se for o caso.

6.2.1.2.6. A filiação da equipe avulsa é limitada a uma equipe, por modalidade e categoria. (redação incluída em 15.03.2026)

6.2.1.2.6.1. Caso uma mesma equipe ou parte de uma equipe avulsa queira competir em outra modalidade e/ou em outra categoria, deverá se filiar à FEVAAES, mediante novo cadastro (equipe avulsa) e pagamento de nova taxa administrativa anual. (redação incluída em 15.03.2026)

6.2.1.2.7. A equipe avulsa se sujeita às regras estabelecidas no item 7.3 e subitens deste Regulamento.

6.2.2. O Ranking Geral de Clubes será formado exclusivamente pelas entidades filiadas à FEVAAES, e sua classificação se dará pela somatória de todos pontos obtidos pelas equipes e pelos atletas do respectivo clube, em todas as categorias e modalidades, em todas as etapas, ao longo do ano em que acontece o campeonato.

6.2.2.1. Nas categorias V1 e V1R, somente serão computados para o clube os pontos obtidos pelo atleta na etapa em que estiver formalmente vinculado à base, de acordo, em especial, com a regra contida no item 5.1.1 deste Regulamento;

6.2.2.2. Nas categorias V2R e V3, os pontos somente serão computados para o clube, se todos os atletas estiverem filiados a ele, de acordo, em especial, com a regra contida no item 5.1.1 deste Regulamento;

6.2.2.3. Na categoria OC6 e V6, somente serão computados os pontos obtidos pelas equipes que cumprirem os seguintes requisitos: (a) ser vinculada a uma base ou clube filiado a FEVAAES, nos termos do Estatuto da Federação; (b) ser formada, em sua totalidade, por atletas filiados à FEVAAES pela mesma base ou clube a que a equipe estiver vinculada, e serem residentes no estado do Espírito Santo.

6.2.2.4. Havendo empate, ficará melhor classificado Clube que tiver obtido a pontuação mais alta na última etapa do Campeonato Estadual. Caso os Clubes empatados não tenham participado da última etapa, o critério de desempate será a pontuação mais alta na etapa anterior e assim sucessivamente.

6.3. O ranking das modalidades V1, V1R, V2R será formado de acordo com as categorias elencadas no item 1.2, independente de os atletas serem avulsos ou filiados a um Clube federado.

6.3.1. As modalidades V1, V1R e V2R terão, caso necessário, além de ranking das categorias do item 1.2, um ranking overall, segundo a classificação geral de todos os atletas de todas as categorias, somente para fins de edital de incentivo financeiro ao esporte, a exemplo da bolsa atleta, na forma do item 1.6 deste Regulamento.

6.4. As 03 (três) melhores equipes e os 03 (três) melhores atletas individuais, ranqueados na classificação geral (overall) dentro das categorias de cada modalidade, representarão o Estado no Campeonato Brasileiro de VA'A do ano subsequente ao que aconteceu o Campeonato Estadual.

6.4.1. Essa representatividade está sujeita às regras da Confederação Brasileira de Va'a – CBVAA, não sendo aplicável caso não haja indicativo nesse sentido.

7. DA PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS VISITANTES E DA SUBSTITUIÇÃO DE ATLETAS

7.1. Para fins de interpretação deste regulamento, considera-se:

7.1.1. Atleta capixaba: aquele residente e domiciliado no estado do Espírito Santo, independentemente de sua nacionalidade, pelo período mínimo de 6 (seis) meses; (redação alterada em 15.03.2026)

7.1.2. Atleta visitante: aquele residente e domiciliado em outro estado ou país.

7.2. Os atletas visitantes poderão competir em qualquer modalidade e categoria, desde

que federados/filiados a FEVAAES, sendo aptos a participarem de eventual pódio e recebimento de medalhas, observado o seguinte:

7.2.1. Para o caso das modalidades V1 e V1R, tais atletas não entrarão para o ranking estadual, de modo que, para fins de pontuação final, os seus resultados serão desconsiderados.

7.2.2. Para o caso da modalidade V2R, havendo um atleta do estado e outro visitante, a dupla será considerada como visitante, não havendo pontuação para o ranking estadual.

7.2.3. Para o caso da modalidade V3, havendo um atleta visitante, a equipe será considerada como visitante, não havendo pontuação para o ranking estadual.

7.2.4. Para o caso das modalidades de OC6 e V6, havendo um atleta visitante, a equipe será considerada como visitante, não havendo pontuação para o ranking estadual. (redação alterada em 15.03.2026)

7.2.5. A Omissão ou a informação inverídica acerca do local de residência e domicílio do atleta, uma vez comprovada, gerará a desclassificação do atleta e/ou equipe, sem prejuízo de abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração de eventual conduta faltosa dos envolvidos.

7.3. A pontuação da modalidade OC6 e V6 será computada para a base filiada ou para a equipe avulsa cadastrada/filiada, sendo autorizada a participação, em cada etapa, com qualquer formação, sendo permitida a substituição de até dois atletas durante o campeonato. A substituição de mais de dois atletas configurará nova equipe.

7.3.1. A equipe que fizer as duas substituições permitidas, ficará composta de 8 (oito) atletas (número máximo permitido durante o campeonato), os quais poderão compor a equipe em qualquer etapa, inclusive retornando a mesma, sem que isso configure nova substituição.

7.3.2. No caso de duas equipes diversas, que competiram nas 1ª e 2ª etapas, utilizarem, em conjunto, seus atletas para competir na 3ª etapa, de modo que a equipe formada possa configurar tanto uma quanto a outra, deverá o responsável pela equipe, no ato da inscrição, informar, expressamente, por qual equipe irá competir na 3ª etapa. Caso não o faça, será considerada como a equipe que tenha mais atletas da formação originária. A título exemplificativo, se uma equipe compete na 1ª etapa com os atletas A, B, C, D, E e F, irá pontuar e ranquear como “equipe 1”; se na 2ª etapa, a equipe compete com os atletas A, B, C, G, H e I (três substituições), será considerada nova equipe, pontuando e ranqueando separadamente como “equipe 2”. Para a 3ª etapa, caso a equipe tenha 4 integrantes da “equipe 1” e 5 integrantes “da equipe 2” (ex. A, B, C, D, H e I), o responsável deverá informar, no ato da inscrição, por qual equipe irá competir na 3ª etapa. Caso não o faça, será considerada como a equipe que tenha mais atletas da formação originária, no exemplo, a “equipe 2”. Havendo o mesmo número de atletas das equipes originárias, será considerada a que melhor favorecer a equipe.

7.3.3. A substituição só é computada se o atleta substituto, efetivamente, vier a competir pela respectiva equipe. Assim, não será computada a substituição,

justificada por meio de laudo médico e autorizada pela Fevaaes, que for realizada entre a data da inscrição/cadastro da equipe e a data da prova, em que o atleta substituído não chega a competir.

7.4. A pontuação da modalidade V3 será computada para a base filiada ou para a equipe avulsa cadastrada/filiada, sendo autorizada a participação, em cada etapa, com qualquer formação, sendo permitida a substituição de apenas um atleta durante o campeonato. A substituição de mais de um atleta configurará nova equipe. Aplicam-se, no que couber, as regras do item 7.3 deste Regulamento.

7.5. Durante o campeonato, para fins, em especial, de ranqueamento, é vedada a substituição de atletas para todas as modalidades, exceto para as modalidades V3, OC6 e V6, conforme disposto nos itens 7.3 e 7.4 deste Regulamento. A substituição de atletas configurará nova equipe.

8. DA PROVA

8.1. As provas de todas as modalidades e categorias poderão ou não ter o mesmo percurso, com distância mínima de 05 (cinco) quilômetros.

8.2. Os percursos de cada etapa serão divulgados previamente pela FEVAAES, podendo sofrer alteração sem aviso prévio, em caso de risco à segurança dos atletas, o que será devidamente informado aos competidores no *briefing* de cada prova. Prevalece sempre o percurso estabelecido e informado no *Briefing*.

8.3. Todos os atletas deverão estar na área do evento com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário designado para a sua prova, podendo as autoridades do campeonato alterar o horário de largada. (redação alterada em 15.03.2026)

8.3.1. É de responsabilidade do atleta acompanhar o desenvolvimento das provas do campeonato, e estar atento às alterações, sejam elas para antecipar ou postergar os horários das provas. (redação incluída em 15.03.2026)

8.4. Barcos: a) Madrinha: é responsável por realizar a largada de acordo com o procedimento constante no item 8.7 deste Regulamento, e é responsável por indicar o trajeto da prova, devendo seguir a frente das embarcações; b) Esteira: é responsável por fechar cada prova, acompanhando a última embarcação; c) De apoio ou de segurança: é responsável em dar apoio e fazer a segurança entre o barco madrinha e o barco esteira.

8.4.1. Sempre que possível, os barcos deverão ter, pelo menos, um árbitro, sendo obrigatório nos barcos madrinha, esteira e em, pelo menos, dois barcos de apoio;

8.4.2. Todos os árbitros têm a função de fiscalizar todo o procedimento e desenvolvimento da prova, anotando as eventuais infrações e aplicando as respectivas penalidades, de acordo com as regras deste Regulamento;

8.4.3. Em caso de alguma bóia, que faz parte do percurso, ficar à deriva, saindo do local que foi afixada, caberá ao árbitro, que se encontra no barco Madrinha, levantar a bandeira vermelha e determinar o posicionamento do barco Madrinha no local onde deveria estar a bóia, orientando as embarcações a cortornarem o mesmo e seguirem o percurso previamente divulgado. Assim que um barco de apoio chegar neste ponto, deve o mesmo substituir o barco madrinha, e este

(barco Madrinha) retornará a sua função principal, que é indicar o percurso para as embarcações.

8.4.4. O árbitro, que se encontra no barco Madrinha, poderá, levando em consideração, em especial, as condições climáticas e a segurança, alterar o percurso da prova, devendo as embarcações segui-lo e acatar suas determinações.

8.4.5. Todas embarcações devem seguir o barco Madrinha, sempre que este estiver à frente, indicando o trajeto da prova.

8.5. Aquecimento: O Aquecimento realizado pelos atletas na água somente será permitido antes do início da checagem e do briefing. Após o início da checagem e do Briefing, as embarcações somente poderão sair da areia com a autorização dos árbitros e, concomitantemente, com o levantamento da bandeira branca pelo árbitro responsável pela largada, para alinhamento. Os atletas e/ou equipes que forem para a água, sem autorização dos árbitros, antes do levantamento da bandeira branca e fora do horário permitido (antes do início do briefing), serão penalizados com o acréscimo de 1 (um) minuto no tempo de prova.

8.6. Briefing: O briefing será realizado 20 (vinte) minutos antes do horário de largada de cada modalidade e categoria, conforme cronograma a ser divulgado pela FEVAAES, relativo a cada etapa do campeonato estadual.

8.7. Checagem: A checagem das embarcações, dos equipamentos obrigatórios e dos atletas é obrigatória e será realizada pelos árbitros do campeonato. Os atletas e/ou as equipes, com suas respectivas embarcações e equipamentos obrigatórios, que não forem checados, serão desclassificados.

8.7.1. Os atletas deverão, no momento da checagem, estar portando documento oficial com foto, de maneira impressa ou digital, e/ou crachá/identidade da FEVAAES, podendo a Federação exigir apenas um deles.

8.7.2. A checagem será realizada no período entre 50 e 20 minutos antes do horário de início de cada bateria de largadas.

8.8. Procedimento de largada: A largada será feita com bandeiras de partida nas cores branca, vermelha, preta e verde, na seguinte ordem:

8.8.1. Branca: indica que as embarcações podem entrar no mar e devem, imediatamente, alinhar atrás da linha de partida ou devem permanecer em local indicado pelo Diretor de Prova; (redação alterada em 15.03.2026)

8.8.2. Vermelha: será levantada como atenção e advertência para alinhamento definitivo, indicando que a largada está muito próxima.

8.8.3. Verde e/ou buzina ou outro dispositivo de som: sinalizarão a largada da prova, ou outro método descrito em reunião com os atletas ou capitães de equipes. A bandeira verde é o indicador primário de largada, significando a partida ou largada da prova. A bandeira verde será erguida à critério do árbitro de largada.

8.8.4. Preta: indica que tem uma ou mais embarcações a frente da linha de largada. Alerta para alinharem corretamente. Durante a prova, identifica a desclassificação de uma equipe ou atleta.

8.8.5. Qualquer embarcação que estiver sobre ou após a linha de largada, no momento do levantamento da bandeira verde ou do acionamento da buzina para a largada da prova, será penalizada com 1 (um) minuto de acréscimo na tempo final da competição.

8.8.6. Não sendo possível, por qualquer motivo, o alinhamento uniforme das canoas na linha de largada, a bandeira branca será novamente erguida, e o procedimento de largada será reiniciado, devendo os atletas e/ou as equipes retornarem ao local inicial indicado. (redação incluída em 15.03.2026)

8.8.7. A posição inicial na largada deve ser parada (sem movimento). (redação incluída em 15.03.2026)

8.8.8. As largadas serão realizadas independentemente de todas as embarcações da bateria anterior terem chegado. Assim, uma equipe não pode depender de embarcação que está participando de largada anterior.

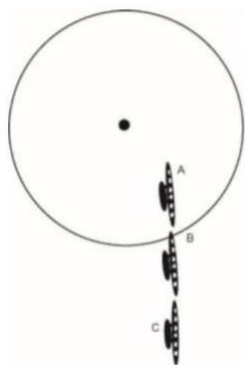
8.8.9. As colisões que ocorrerem durante a largada, que venham a prejudicar outro atleta ou outra equipe, serão analisadas e a canoa infratora será penalizada com 2 (dois) minutos de acréscimo em seu tempo, ou desclassificada, de acordo com a gravidade da situação e/ou caso a colisão seja considerada intencional, conforme critérios de julgamento das autoridades do campeonato.

8.9. Ultrapassagens: A ultrapassagem deve ser feita de modo seguro, sendo vedada a interferência e ou contato por qualquer das canoas.

8.10. Para fins de direito de preferência ou de passagem em curvas de boia, considerar-se-á um círculo imaginário, chamado de “zona de preferência”, que terá um raio de circunferência correspondente ao comprimento de 02 (duas) embarcações, cujas regras são:

8.10.1. Terá direito de preferência a embarcação que estiver completamente na frente da canoa em disputa pela posição, conforme diagrama 1 abaixo:

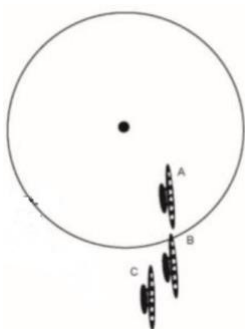
Diagrama 1



A embarcação "A" tem direito de preferência sobre as embarcações "B" e "C"; e a embarcação "B" tem direito de preferência sobre a embarcação "C".

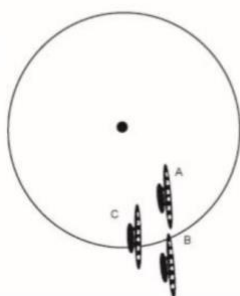
8.10.2. Na hipótese das embarcações estarem em posições paralelas ou alinhadas, o direito de preferência ou direito de passagem será da embarcação que estiver do lado interno da curva, dentro da zona de preferência. Terá, também, direito de preferência a embarcação que, dentro da zona de preferência, estiver do lado interno da curva, ainda que atrás da canoa que estiver por fora, mas desde que esteja, pelo menos, com a proa da embarcação na altura da parte traseira da ama da outra embarcação, conforme diagramas 2 e 3 abaixo:

Diagrama 2



A embarcação "A" tem direito de preferência sobre as embarcações "B" e "C"; e a embarcação "C" tem direito de preferência sobre a embarcação "B".

Diagrama 3



A embarcação "C" tem direito de preferência sobre as embarcações "A" e "B"; e a embarcação "A" tem direito de preferência sobre a embarcação "B".

8.10.3. A interferência em curva de boia, em desrespeito as regras descritas nos itens antecedentes, independentemente de intenção, é causa de penalização da embarcação (equipe/atleta) infratora com 2 (dois) minutos de acréscimo no tempo de prova, sujeita ainda a desclassificação caso a colisão seja considerada intencional.

8.10.4. Não haverá desclassificação por toque na boia de retorno, salvo se a embarcação tiver obtido vantagem, que deverá estar relatada na súmula por um árbitro, ou deverá ser provada por qualquer outro meio idôneo.

8.10.5. A canoa completa (incluindo a ama) deve contornar a boia, sob pena de desclassificação. (redação incluída em 15.03.2026)

8.11. O direito de preferência durante o percurso da prova, exceto no caso de curva de bóia (cujas regras aplicadas são as constantes no item 8.8. e subitens deste Regulamento), será da canoa que estiver a frente, a qual poderá navegar, sem a realização de trocas bruscas de sentidos, pelo trajeto que melhor lhe convier.

8.11.1. A canoa que colidir, ainda que sem intenção, alterando a rota da canoa que estiver a frente, prejudicando-a, será penalizada com 2 (dois) minutos de acréscimo no tempo de prova, sujeita, ainda, a desclassificação, de acordo com a gravidade da situação e/ou caso a colisão seja considerada intencional.

8.12. Colisões (ligeiras) entre duas canoas durante a prova e/ou no momento da curva não serão penalizadas, desde que não haja prejuízos e/ou danos graves à canoa.

8.13. Todas as embarcações devem largar, permanecer durante todo o percurso e cruzar a linha de chegada, com o número de competidores equivalente a modalidade em que estiverem competindo. A ausência de um ou mais atletas implicará em desclassificação da equipe.

8.14. Chegada: A linha de chegada é cruzada quando a proa da embarcação passa a linha imaginária determinada pelas autoridades do campeonato e informada no *briefing*.

8.14.1. As embarcações que terminarem a prova devem, obrigatoriamente, se afastar da linha de chegada, sob pena de serem penalizadas com 1 (um) minuto de acréscimo na tempo de prova, caso interfiram na chegada de outras embarcações.

8.15. O atleta ou a equipe que não conseguir concluir o percurso e tiver que sair da prova em local diverso da chegada deverá comunicar, imediatamente, o ocorrido às autoridades do campeonato.

8.15.1. A não comunicação configura conduta faltosa a ser apurada e punida (uma vez comprovada) por meio de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

8.16. Tempo de corte: o Diretor Técnico da FEVAES poderá estabelecer um tempo de corte para cada prova e respectivo percurso, que será previamente divulgado, em especial, no cronograma do Campeonato.

8.16.1. Uma vez estabelecido o tempo de corte, o atleta ou a equipe que ultrapassar o limite deste tempo será desclassificada, devendo acatar a ordem das autoridades do campeonato, em especial, dos árbitros embarcados, para deixar imediatamente a raia da prova, podendo ser rebocada ou, em não sendo possível, retornar a arena pelo caminho mais curto.

9. DAS PENALIDADES E DA DESCLASSIFICAÇÃO

9.1. A colisão intencional entre canoas durante a prova será considerada atitude antidesportiva, e a penalidade será a desclassificação da embarcação culpada. Tal penalidade poderá ser constatada por árbitro de prova, por vídeos, por testemunho e/ou

por contestação/recurso de mais de 02 (dois) competidores que tenham presenciado a colisão, ou por qualquer outro tipo de prova idônea.

9.1.1. Será considerada colisão intencional, a alteração de curso intencional para obstruir a passagem de outra canoa provocando a colisão, sem justificativa, ou ainda, deixar de corrigir o curso da canoa em rota de colisão com outra a sua frente quando esta esteja no curso regular da prova, ou com outra que tenha direito de preferência, especialmente em curvas de boia.

9.2. Sem prejuízo de apuração por meio de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, nos termos do item 11 e subitens deste Regulamento, se for o caso, serão desclassificadas as equipes e/ou atletas que:

9.2.1. Não cumprirem os requisitos de idade estabelecidos para cada categoria;

9.2.2. Não seguirem o percurso estabelecido pelas autoridades do campeonato e comunicado no congresso técnico e/ou no *briefing*;

9.2.3. Incidirem em alguma conduta antidesportiva, que será analisada e considerada como tal pelo Diretor de Prova juntamente com a Comissão de Apelação;

9.2.4. Descumprirem alguma regra deste Regulamento;

9.2.5. Não utilizarem os equipamentos de segurança;

9.2.6. Utilizarem qualquer equipamento proibido, conforme item 2.7;

9.2.7. Apresentarem documentação falsa ou substituição de atletas durante a competição sem prévia autorização das autoridades do campeonato;

9.2.8. Tentarem vencer a prova por meios desonestos, não respeitando as regras da prova e/ou árbitros;

9.2.9. Estiverem com número de competidores menor que o adequado para a modalidade em que estiverem competindo;

9.2.10. Violarem as regras antidoping;

9.2.11. No caso da modalidade OC6 ou V6, as equipes compostas por atletas que tenham mudado de clube por mais de uma vez no ano;

9.2.12. As equipes que participarem, nas modalidades OC6 e V6, com canoas com peso abaixo do permitido (mínimo de 150kg);

9.2.13. Não cumprirem os requisitos estabelecidos para cada categoria;

9.2.14. Não retirarem a sua numeração junto à Organizadora e não afixá-la corretamente na embarcação;

- 9.2.15. Caso utilizem embarcações que já foram utilizadas anteriormente na etapa, não retirar a numeração da equipe e/ou atleta anterior e não afixar a sua numeração correspondente;
- 9.2.16. Alterarem e/ou trocarem a numeração sem autorização do Diretor de Prova;
- 9.2.17. Substituírem atletas após a publicação da lista definitiva de inscritos e cadastrados, sem autorização da FEVAAES;
- 9.2.18. Não observarem o horário estabelecido pelas autoridades do campeonato e comunicado no congresso técnico e/ou no *briefing*, largando em horário diverso do estabelecido para a respectiva modalidade e categoria;
- 9.2.19. Não retirarem e/ou não afixarem o peso/lastro na respectiva embarcação, bem como se perderem ou estiverem sem o peso/lastro durante a prova;
- 9.2.20. Que não forem checados pelos árbitros do campeonato, juntamente com suas respectivas embarcações e equipamentos obrigatórios.
- 9.2.21. Não atenderem aos requisitos para ser considerado paratleta; (redação incluída em 15.03.2026)
- 9.2.22. Não apresentarem documento de identidade oficial com foto durante a checagem (é obrigatório apresentar em todas as provas em que o atleta for competir); (redação incluída em 15.03.2026)
- 9.2.23. Instalarem acessórios na canoa, exceto a almofada de assento removível; (redação incluída em 15.03.2026)
- 9.2.24. Utilizarem de “esteira” de uma canoa de modalidade diversa; (redação incluída em 15.03.2026)
- 9.2.25. Ultrapassarem o limite do tempo de corte estabelecido para a prova e respectivo percurso; (redação incluída em 15.03.2026)
- 9.2.26. Não estiverem inscritos no Campeonato, nem filiados à FEVAAES; (redação incluída em 15.03.2026)
- 9.2.27. Colidirem com outras canoas, conforme critérios de julgamento das autoridades do campeonato e de acordo com as regras constantes neste Regulamento; (redação incluída em 15.03.2026)
- 9.2.28. Não estarem devidamente uniformizados, na forma do item 2.9 e subitens deste Regulamento. (redação incluída em 15.03.2026)
- 9.3. No caso de utilização de documento falso ou de declaração falsa, o atleta (nas modalidades individuais) ou a equipe (nas modalidades coletivas, independentemente do número de documentos falsos utilizados) serão punidos, também, com a pena de 01 (um) ano de suspensão da FEVAAES, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.
- 9.4. A agressão física e/ou verbal, bem como qualquer conduta antijurídica e/ou faltosa, cometida por um filiado/federado, durante a realização de um evento ou de qualquer ato

de competência da FEVAAES, deverão, também, ser apuradas por meio de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, nos termos do item 11 e subitens deste Regulamento, sem prejuízo da penalidade de desclassificação.

10. DAS AUTORIDADES

10.1. São autoridades do campeonato o Diretor de Prova, a Comissão de Apelação e a Comissão de Arbitragem.

10.1.1. Os atos das autoridades do campeonato gozam de presunção de veracidade.

10.2. O Diretor de Prova do campeonato é o membro correspondente ao Diretor Técnico da FEVAAES, nos termos do Estatuto, ou, outra pessoa escolhida pela Presidente da FEVAAES, a critério deste.

10.2.1. Na falta do Diretor de Prova, o Presidente da FEVAAES assume, durante a etapa, as atribuições descritas neste regulamento, em especial, no item 10.5, podendo nomear outra pessoa de sua confiança para exercer essa função, inclusive no dia da prova.

10.3. A Comissão de Apelação do campeonato será formada por 03 (três) membros, que serão escolhidos pelo Diretor Técnico da FEVAAES, ou, a critério deste, por meio de sorteio, primando-se, sempre que possível, pela alternância desses membros em cada etapa.

10.3.1. Na falta de um dos membros no dia da competição, o Diretor de Prova poderá indicar outro, ou, manter apenas os dois já escolhidos, sendo que, neste caso, havendo empate na decisão a ser tomada, o desempate será feito pelo voto do Diretor de Prova.

10.3.2. Em caso de suspeição e/ou impedimento de um ou mais membros da Comissão de Apelação, o Diretor de Prova substituirá ou afastará o membro suspeito do julgamento do recurso ou da decisão para o qual esteja suspeito e/ou impedido.

10.3.2.1. A suspeição ou o impedimento se dará sempre que houver a possibilidade de favorecimento por parte de um membro julgador, resultando em um julgamento parcial. A título exemplificativo, não pode um representante de clube, na qualidade de membro da Comissão de Apelação, julgar um recurso apresentado por atleta/equipe de seu Clube.

10.4. A Comissão de Arbitragem será formada por um Coordenador de Arbitragem (árbitro-chefe) e um número de árbitros que se julgar necessários para a atuação na prova, de acordo com o tamanho e complexidade da mesma, todos escolhidos e designados pelo Diretor Técnico da FEVAAES, a critério deste, dando-se preferência àqueles que tenham sido formados no curso de arbitragem da CBVAA.

10.5. Compete ao Diretor de Prova:

10.5.1. Zelar pelo fiel cumprimento do regulamento.

10.5.2. Coordenar e orientar os trabalhos da Comissão de Apelação e da Comissão de Arbitragem;

10.5.3. Aplicar penalidades;

10.5.4. Atuar de forma a corrigir eventuais falhas e adotar providências que se fizerem necessárias, como orientar e advertir sobre percurso;

10.5.5. Ratificar, revogar, rever e/ou modificar, de ofício, decisão das demais autoridades do campeonato, em especial, quando entender contrárias às regras deste Regulamento etc.;

10.5.6. Juntamente com a Comissão de Apelação e com o Coordenador de Arbitragem, decidir quanto à suspensão, à interrupção ou ao cancelamento das provas, a qualquer momento, quando perceber que existe alguma situação de perigo que provoque risco aos participantes;

10.5.7. Proferir voto de desempate, sempre que necessário, nos casos estabelecidos neste regulamento;

10.5.8. Proferir, de ofício, decisão para restabelecer o cumprimento das normas deste Regulamento;

10.5.9. Decidir, em conjunto com a Comissão de Apelação, nos casos omissos deste regulamento;

10.5.10. Alterar, posteriormente, os resultados obtidos em uma etapa, se verificada alguma irregularidade e/ou com base na Súmula da Comissão de Arbitragem;

10.5.11. Requerer a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD, para apuração e julgamento pela Diretoria da FEVAAES, de eventual conduta faltosa cometida por um filiado/federado.

10.6. Compete à Comissão de Apelação:

10.6.1. Zelar pelo fiel cumprimento do regulamento;

10.6.2. Seguir as orientações e determinações do Diretor de Prova;

10.6.3. Aplicar penalidades;

10.6.4. Receber e apreciar recursos, ratificando, revogando, revendo e/ou modificando as decisões da Comissão de Arbitragem;

10.6.5. Juntamente com o Diretor de Prova e com o Coordenador de Arbitragem, decidir quanto à suspensão, à interrupção ou ao cancelamento das provas, a qualquer momento, quando perceber que existe alguma situação de perigo que provoque risco aos participantes;

10.6.6. Buscar, junto ao Diretor de Prova, se necessários, esclarecimentos quanto à aplicação das regras deste regulamento;

10.6.7. Decidir, em conjunto com o Diretor de Prova, nos casos omissos deste regulamento;

10.6.8. Requerer a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD, para apuração e julgamento pela Diretoria da FEVAAES, de eventual conduta faltosa eventual cometida por um filiado/federado.

10.7. As deliberações da Comissão de Apelação serão tomadas por maioria de votos.

10.8. Compete à Comissão de Arbitragem:

10.8.1. Cumprir e fazer cumprir o regulamento da prova;

10.8.2. Seguir as orientações e determinações do Diretor de Prova;

10.8.3. Atuar mantendo conduta compatível com os princípios desportivos de lealdade, probidade, imparcialidade, verdade e retidão;

10.8.4. Checar os equipamentos obrigatórios e sua correta utilização, em especial, os equipamentos de segurança, bem como o nome dos atletas, individualmente ou se integrantes de uma equipe, exigindo destes documento oficial com foto;

10.8.5. Realizar e acompanhar as largadas e chegadas das provas e apontar eventuais irregularidades;

10.8.6. Verificar o cumprimento dos percursos e passagens pelas boias;

10.8.7. Ajudar a socorrer e a resgatar os atletas, em qualquer emergência;

10.8.8. Executar ou auxiliar as atividades de cronometragem das provas, quando necessário;

10.8.9. Quando realizar a função constante no item 10.8.8 deste Regulamento, verificar e anotar junto com os respectivos tempos, a colocação de cada atleta ou equipe, em cada modalidade e categoria, por ordem de chegada;

10.8.10. Orientar as equipes e os atletas quanto ao local de afixação do numeral de prova;

10.8.11. Checar, a qualquer momento, o peso das canoas das modalidades OC6 e V6, bem como checar e fiscalizar a afixação do peso/lastro nas embarcações com peso abaixo do permitido;

10.8.12. Integrar e harmonizar as relações entre atletas, Diretor de Prova, Coordenador de Arbitragem, Árbitros e demais partes interessadas do evento;

10.8.13. Encaminhar, ao Diretor de Prova, ao final de cada prova, os resultados e os tempos auferidos, para publicação, quando realizarem as funções descritas nos itens 10.8.8 e 10.8.9 deste Regulamento;

10.8.14. Elaborar o relatório da prova (súmula), mencionando todos os incidentes ocorridos antes, durante e após a prova, bem como o comportamento dos atletas,

treinadores, dirigentes e demais agentes desportivos passíveis de sanções disciplinares, administrativas/ jurídicas;

10.8.15. Informar ao Coordenador de Arbitragem acerca de aplicação de penalidade, encaminhando-lhe o relatório de prova (súmula).

10.8.15.1. Recebido o relatório de prova (súmula), o Coordenador de Arbitragem deverá analisar e decidir pela confirmação ou não da penalidade. Havendo confirmação, o Coordenador de Arbitragem deverá informar sua decisão ao Diretor de Prova que, por sua vez e se for o caso, solicitará ao responsável pela cronometragem e apuração de resultados, que inclua a penalidade no resultado, informando o item do Regulamento violado, para publicação.

10.8.16. Requerer a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD, para apuração e julgamento pela Diretoria da FEVAAES, de eventual conduta faltosa eventual cometida por um filiado/federado.

11. DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

11.1. O Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD será destinado a apuração e julgamento, pela Diretoria da FEVAAES, de eventual conduta faltosa cometida por filiado/federado, nos termos deste Regulamento, do Estatuto, do Regimento Interno e demais espécies normativas pertinentes.

11.1.1. O PAD poderá ser instaurado a requerimento das Autoridades do Campeonato e/ou por qualquer filiado/federado à FEVAAES, por meio de petição escrita, endereçada à Diretoria da FEVAAES, devendo conter os fatos, os fundamentos, o pedido, e todas as provas que se julgar necessárias.

11.1.2. À parte indicada como infratora, serão garantidos o contraditório e a ampla defesa.

11.1.2.1. A parte indicada como infratora será citada para tomar ciência acerca dos fatos narrados na petição, momento a partir do qual terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para a apresentação de defesa e das provas que entender necessárias.

11.1.3. Finalizada a instrução do PAD, a Diretoria da FEVAAES julgará o caso, de maneira fundamentada, aplicando ou não a parte indicada como infratora as penalidades administrativas atinentes ao caso (advertência, suspensão e exclusão, cumuladas ou não com multa), levando em consideração, em especial, a intenção, o resultado, a gravidade da infração, a ficha cadastral de antecedentes, dentre outros.

11.1.4. No caso de aplicação de penalidade, deverá a mesma ser registrada na ficha cadastral do atleta infrator, a qual servirá, para fins de reincidência, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

12. DOS RECURSOS

12.1. Os atletas poderão se insurgir quanto aos resultados e às decisões tomadas pela Comissão de Arbitragem, mediante a apresentação de recurso escrito, com o pagamento de taxa de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a título de caução, que será devolvido caso o recurso seja julgado procedente.

12.2. O recurso deverá ser apresentado ao Diretor de Prova, devendo vir acompanhado de todos os meios de prova necessários a comprovação dos fatos alegados.

12.3. O prazo para apresentação do recurso é de 20 (vinte) minutos após a publicação do resultado ou da ciência da decisão com aplicação de penalidade.

12.4. Recebido o recurso, o Diretor de Prova reunirá a Comissão de Apelação, encaminhando a esta o recurso apresentado. Recebido o recurso, a Comissão de Apelação dará ciência imediata a todas as partes envolvidas, para que estas, querendo, apresentem contrarrazões, por escrito, ao recurso interposto, no prazo de 20 (vinte) minutos, contados do momento em que tiverem ciência ou do momento em que foram intimadas por meio de anúncio.

12.5. Intimadas e/ou ouvidas as partes envolvidas, a Comissão de Apelação julgará o recurso antes do horário previsto para a premiação da categoria em questão.

12.6. Desta Decisão não caberá recurso administrativo. Também não caberá recurso administrativo das decisões tomadas pelo Diretor de Prova.

12.7. Após a última etapa do Campeonato, a FEVAAES tornará público o ranking final do Campeonato Estadual de Va'a, que será elaborado em conformidade com o Regulamento do Campeonato.

12.7.1. Os atletas poderão apresentar impugnação em face dos referidos rankings, cujo prazo é de 2 (dois) dias corridos, contado a partir da data da publicação, que deverá ser encaminhada para o e-mail contato@fevaaes.com.br, juntamente com o comprovante de pagamento de taxa, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a título de caução, que será devolvido caso a impugnação seja julgada procedente.

12.7.1.1. A Diretoria da FEVAAES pode estabelecer prazo diverso do estabelecido no item 12.7.1.

12.7.1.2. O atleta e/ou a equipe que forem afetados por decisão proferida em face de eventual impugnação apresentada, poderá apresentar impugnação em face do novo ranking publicado no prazo de 2 (dois) dias corridos, contado a partir da data da publicação, que deverá ser encaminhada para o e-mail contato@fevaaes.com.br, juntamente com o comprovante de pagamento de taxa, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a título de caução, que será devolvido caso a impugnação seja julgada procedente.

12.7.2. Da decisão acerca da segunda impugnação não caberá recurso.

12.7.3. Decorrido o referido prazo sem impugnação, o ranking final tornar-se-á definitivo.

12.8. Os dados da conta da FEVAAES para depósito de eventual caução são os seguinte:

Banco: 756.
Agência/coop.: 3010.
Conta Corrente: 206.549-5.
Titular: FEVAAES.
CNPJ: 26.933.372/0001-64
Chave do pix: CNPJ.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Compete aos próprios atletas arcar com despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias no decorrer de sua participação no campeonato.

13.2. Em caso de judicialização de qualquer questão por parte de um atleta e/ou de um clube, fica estabelecido, desde já, que, em caso de improcedência da ação, será devido o percentual de 20% (vinte por cento), a título de honorários contratuais, à CBVAA ou ao seu procurador. (redação incluída em 01.03.2026)

13.3. O Diretor de Prova, a Comissão de Apelação e o Coordenador de Arbitragem poderão suspender, interromper ou cancelar a prova por questões de segurança, em decorrência de atos públicos, por motivo de vandalismo e quaisquer motivos de força maior ou casos fortuitos, sem aviso prévio aos participantes, dando ampla publicidade do ato. Nestes casos, a Organização não devolverá os valores de inscrições, tendo em vista que o cancelamento se deu por motivos alheios à sua vontade.

13.4. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pelo Diretor de Prova que atuará com soberania, não cabendo recurso em face destas decisões. Poderá o Diretor de Prova, caso entenda necessário, solicitar o auxílio da Comissão de Apelação.

FEVAAES – FEDERAÇÃO DE VA'A DO ESPÍRITO SANTO

João Paulo Castiglioni Helal – Autor e Revisor
(Diretor Técnico nos anos de 2019, 2020, 2022 e 2023)

Franthiesca Rodrigues Pegoretti - Revisora
(Diretora Técnica nos anos de 2024, 2025 e 2026)

Ulisses Calenti - Revisor
(Presidente nos anos de 2024, 2025 e 2026)